



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Ano I / Nº 00070 | sexta-feira, 10 de junho de 2011 | SANTO AMARO - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO PUBLICA

- Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 044/11. Objeto: Locação de Sistema para processamento e administração de multas por infração de trânsito.

- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 328/10. Objeto: Execução de obras de reforma do Estádio Municipal ACM - Antonio Carlos Magalhães. (Empresa Grautech Construtora Ltda.).

- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 278/10 - Prestação de Serviços de locação DE 01 (um) onibus rodoviário e 01 (um) carro de som, firmado em 15/04/2010, que entre si celebram o município de Santo Amaro, e a empresa Senior Construção e Manutenção Ltda.

- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 329/010 - Execução de obras para construção de laboratórios de informática para atendimento ao proinfo, firmado em 09/06/2010, que entre si celebram o Município de Santo Amaro, e a Empresa Grautech Construtora Ltda.

- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 268/10 - Prestação de serviços de locação de maquinas pesadas e caminhões de carga, firmado em 08/04/2010, que entre si celebram o Município de Santo Amaro, e a Empresa Engemaster Engenharia e Construções Ltda.

- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 344/10 - Execução de obras para reforma da praça do riachuelo, firmado em 18/06/2010, que entre si celebram o Município de Santo Amaro, e a Empresa Oliveira Santana Construções Ltda.

- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 345/10 - Execução de obras para Construção de quadra poliesportiva no distrito de Tanque Senzala, firmado em 18/06/2010, que entre si celebram o município de santo amaro, e a Empresa Grautech Construtora Ltda.

- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 284/10 - Prestação de serviços de fornecimento de ticket para combustível, firmado em 27/04/2010, que entre si celebram o Município de Santo Amaro, e a Empresa Nutricash Serviços Ltda.

- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2005 que entre si Celebram a Prefeitura Municipal de Santo Amaro, e, do outro lado, a Empresa Moradda Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PRAÇA PURIFICAÇÃO | s/n | CENTRO | SANTO AMARO-BA

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

342EC2687167931C300221CEF8200EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PREGÃO PRESENCIAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)
CNPJ 14.222.566/0001 - 72

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 044/11.

O Município de Santo Amaro-Ba, realizara Pregão Presencial, dia **27/06/2011 às 09:00h**, objeto: **Locação de Sistema para processamento e administração de multas por infração de trânsito**. O Edital e anexo, encontram-se na Secretaria de Administração, de **2ª a 6ª feira**, horário **08:00 às 12:00hs**. valor de R\$ **20,00**, Informações: (75) 3241- 8629/8616, Santo Amaro/Ba., 10 de Junho de 2011, Jailton João dos Santos, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/10

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ACM – ANTONIO CARLOS MARGALHÃES, FIRMADO EM 04/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA., estabelecida a PRAÇA ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS, 181, SALA 201, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.922.315-49, portador da Carteira de identidade nº 03.204.106-33, SSP/BA, residente e domiciliado no LOTEAMENTO MARISSOL II, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.700-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 297/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 328/10 cujo objeto a contratação de empresa para execução de obras para reforma do Estádio Municipal ACM – Antonio Carlos Magalhães, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 328/10 por igual período, a contar do dia 07 de março de 2011. O prazo de execução do contrato nº 328/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 07 de junho de 2011.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 328/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 328/10, firmado em 04 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 07 de março de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Grautech Construtora Ltda.
Contratada

Testemunhas:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 328/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

TERMO ADITIVO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ONIBUS RODOVIÁRIO E 01 (UM) CARRO DE SOM, FIRMADO EM 15/04/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA SENIOR CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SENIOR CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.234.082/0001 - 40, situada na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 66, TÉRREO, CENTRO, SANTO AMARO, BAHIA, CEP: 44.200-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr RAIMUNDO DANTAS DOS REIS, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1.071.175 - 26 - SSP/BA, CPF nº. 855.455.978 - 91, residente e domiciliada na AV. FERREIRA BANDEIRA, S/N, CENTRO, SANTO AMARO, BAHIA, CEP: 44.200-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 037/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a retificação da **Cláusula Quarta** do contrato nº 278/10, no que tange à Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a **Cláusula Quarta** do contrato ora aditado, na parte que trata da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:
02.01.00	2.057	3390.39.00
02.04.00	2.007	3390.39.00
02.09.00	2.068	3390.39.00
02.11.00	2.038	3390.39.00
02.08.00	2.076	3390.39.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressa ou explicitamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos que produzam os devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro - Bahia, 07 de janeiro de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Senior Construção e Manutenção Ltda
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

TERMO ADITIVO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/010

SEGUNDOO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO PROINFO, FIRMADO EM 09/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA., estabelecida a PRAÇA ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS, 181, SALA 201, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.922.315-49, portador da Carteira de identidade nº 03.204.106-33, SSP/BA, residente e domiciliado no LOTEAMENTO MARISSOL II, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.700-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 701/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 329/10 cujo objeto a contratação de empresa para execução de obras para construção de Laboratórios de Informática para atendimento ao PROINFO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 329/10 por igual período, a contar do dia 10 de dezembro 2010. O prazo de execução do contrato nº 329/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 10 de junho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 329/10, firmado em 09 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 10 de dezembro de 2010.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Grautech Construtora Ltda.
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

TERMO ADITIVO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE CARGA, FIRMADO EM 08/04/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA **ENGEMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.502.236/0001-75**, situada na **Avenida Estada Unidos, nº 52, Ed.Cervantes 908, comercio, Salvador- Bahia**, CEP: **40.010-020**, neste ato representado por representante legal o Sr **José Américo Pires Avelar**, brasileiro, viúvo, empresário, RG nº 01.272.172-74- **SSP/BA**, CPF nº. 247.959.765-20, residente e domiciliada na **Rua Várzea de Santo Antonio, Nº 244, Apto 1002, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-180**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 705/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 268/10 cujo objeto é a contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e caminhões de carga, para atender diversas secretarias de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital convocatório do Pregão Presencial nº008/10 e com proposta da **CONTRATADA** que fazem parte deste instrumento.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 268/10 por igual período, a contar do dia 11 de abril de 2011. O prazo de execução do contrato nº 268/10, está

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 11 de abril de 2012.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 11 de abril de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Engemaster Engenharia e Construções LTDA
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

TERMO ADITIVO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/10

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA PRAÇA DO RIACHUELO, FIRMADO EM 18/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.099.606/0001 - 99, situada na RUA MOISÉS DE ARAÚJO, 473, QD. C, LT, 8, GALPÃO 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. RAFAELA DOS SANTOS SANTANA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 11.132.258 - 82, SSP/BA, CPF nº. 029.494.835 - 00, residente e domiciliado na RUA MOISÉS DE ARAÚJO, 473, QD. C, LT. 8, GALPÃO 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 328/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 344/10 cujo objeto a contratação de empresa para execução de obras para Reforma da Praça do Riachuelo no Bairro do Trapiche de Baixo, Construção da Praça da CEPEL e Pavimentação de Ruas da Sede e do Distrito de Acupe, neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 344/10 por igual período, a contar do dia 21 de março 2011. O prazo de execução do contrato nº 344/10, está

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 21 de junho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 344/10, firmado em 18 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 21 de março de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Oliveira Santana Construções Ltda
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

TERMO ADITIVO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/10

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE TANQUE SENZALA, FIRMADO EM 18/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida a **PRAÇA ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS, 181, SALA 201, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.922.315-49, portador da Carteira de identidade nº 03.204.106-33, SSP/BA, residente e domiciliado no **LOTEAMENTO MARISSOL II, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.700-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 329/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 345/10 cujo objeto a contratação de empresa para execução de obras para Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no distrito de Tanque Senzala, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 345/10 por igual período, a contar do dia 23 de março 2011. O prazo de execução do contrato nº 345/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 23 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 345/10, firmado em 18 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 23 de março de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Grautech Construtora Ltda.
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

TERMO ADITIVO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/10

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/10 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TICKET PARA COMBUSTÍVEL, FIRMADO EM 27/04/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.194.191/0001-10, situada na AV. TANCREDO NEVES, 1672, SL, 401, E, 402, PITUBA, CEP: 40.820-020, SALVADOR, BAHIA, neste ato representada por seu Representante Legal, a Sra. ROSANE DE FREITAS MÂNICA, brasileira, divorciada, comerciante, Cédula de Identidade do Conselho Regional de Nutrição sob nº 507, CPF nº. 297.961.480-72, residente e domiciliada na ALAMEDA DAS JAVANESAS, Nº 139, CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP: 41.820-550, SALVADOR, BAHIA doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 420/2011, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 284/10 cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de ticket para combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 284/10 por igual período, a contar do dia 28 de abril de 2011. O prazo de execução do contrato nº 284/10, está consubstanciado no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 28 de abril de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 284/10, firmado em 27 de abril de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 28 de abril de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Nutricash Serviços Ltda..
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

TERMO ADITIVO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
200/2005 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
AMARO, E, DO OUTRO LADO, A
EMPRESA MORADDA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001 - 72, situada na Praça da Purificação, S/N, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MORADDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.163.919/0001-00, estabelecida na Rua do Boticário Moncorvo, nº 895, Kalilândia, Feira de Santana, CEP. 44.025-041, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Fábio Bastos Cerqueira**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 607.766.095 - 72, RG nº 05.693.699-08, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua João Mendes Costa Filho, 274, Apt, 105, Bairro Jardim Armação, Salvador/BA, CEP. 41.750 - 190, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 444/11, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 200/05, por 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 06 de agosto de 2011, consubstanciado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, § 4º.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2005

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressa ou explicitamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos que produzam os devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Santo Amaro - Bahia, 06 de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Moradda Empreendimentos Imob. Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: